



L E I N° 3.403, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

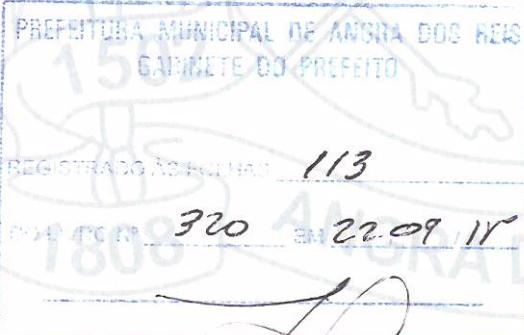
Art. 1º Fica denominada TRAVESSA INGÁ, o logradouro localizado entre a Rua das Laranjeiras e a Avenida Conde Maurício de Nassau, no Bairro Verolme.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Registrado a(s) folha(s): 004
Livro nº 061 em 22 de setembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 585
em 29 de setembro de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138